



Viação Sorriso de Toledo SPE Ltda.

AO MUNICÍPIO DE TOLEDO

À SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Ao Ilmo. Secretário de Segurança e Trânsito Sr. Rogerio de Lima

Ao Ilmo. Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário Sr. Jorge Pereira Machado Filho

Ao Ilmo. Fiscal Técnico do Contrato Sr. Leandro Kehl

Ao Ilmo. Fiscal do Contrato Sr. Wesley Cesar Callegari

Ref.: Resposta à Ordem de Serviço nº 019/2025

VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA., de qualificação já conhecida vem, respeitosamente, por intermédio de seus procuradores, expor e requerer o que segue:

Por meio da Ordem de Serviço nº 019/2025, datada de 15.05.2025, tendo em vista a necessidade de alterações em itinerários ou horários devido ao surgimento de demanda, o Concedente determinou:

1. Que a empresa apresente plano de aquisição para 6 (seis) ônibus do tipo comum, com maior capacidade de transporte e incorporação nas linhas existentes que fazem todos os itinerários das rotas urbanas, visando a maximização do atendimento das demandas existentes; ou que apresente plano diferente para atender as demandas, porém, devendo esta passar por avaliação junto ao corpo administrativo da fiscalização do contrato antes de sua implantação definitiva.

Na data de 26.02.2025, a concessionária SORRISO DE TOLEDO protocolou resposta, apresentando o custo que a aquisição de 6 (seis) ônibus do tipo comum acarretaria no Sistema de Transporte Coletivo do Município de Toledo, levando-se em conta a alteração da frota e o aumento da quilometragem rodada mensal. Observa-se que a alteração implicaria em um aumento de custo na ordem de R\$ 262.732,52, passando a tarifa de R\$ 17,00 para R\$ 18,62. No referido ofício, a concessionária ainda fez um alerta em relação ao art. 3º da Lei Municipal 2.405/2022, tendo em vista que o valor do subsídio previsto no Contrato de Concessão possivelmente superaria o teto previsto na legislação municipal, de modo que seria necessária a revisão da referida lei ou o reajuste da tarifa social cobrada dos usuários do serviço público de transporte coletivo do Município de Toledo.



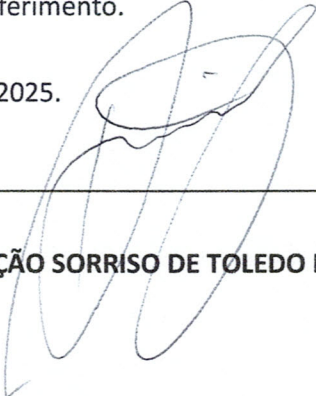
Viação Sorriso de Toledo SPE Ltda.

Todavia, até a presente data, não houve um retorno do Concedente a respeito do estudo apresentado pela concessionária, o que impede a concessionária de dar andamento a qualquer planejamento de aquisição de frota, uma vez que cabe ao Concedente ampliar ou reduzir a operação, assim como determinar a aquisição de novos veículos.

Desta feita, considerando que eventual acréscimo de veículos na frota exige planejamento, tendo em vista o valor dos investimentos e os prazos para a fabricação e para a incorporação dos veículos na frota; considerando as possíveis novas demandas no Sistema de Transporte Coletivo em virtude da projeção de crescimento do Município de Toledo; bem como considerando o limite de subvenção previsto na Lei Municipal nº 2.405/2022, **REQUER** que o Concedente se manifeste sobre o Ofício protocolado pela SORRISO DE TOLEDO em resposta à Ordem de Serviço nº 019/2025, indicando quantos veículos deverão ser adquiridos pela concessionária.

Nestes termos, pede deferimento.

Toledo, 24 de junho de 2025.



VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA.